



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE OUVIDORIA-ouvidoria@trt9.jus.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES BIÊNIO 2023-2025

OUVIDORIA

INTRODUÇÃO

A Divisão de Ouvidoria, vinculada à Secretaria Geral da Presidência (Regulamento Geral, art. 9º, “g”), apresenta o relatório das atividades desenvolvidas no Biênio de 2023-2025, durante a vigência dos mandatos do Ex.mo Desembargador Ouvidor Arnor Lima Neto, do Ex.mo Desembargador Vice-Ouvidor Edmilson Antonio de Lima e da Ex.ma Desembargadora Ouvidora da Mulher Thereza Cristina Gosdal (RA Tribunal Pleno 151/2023), que tiveram início em 1º/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 6º, da RA 85/2024, e no art. 9º, da RA 9/2023.

As atividades descritas estão relacionadas à estratégia institucional (PEI 2021-2026), sob a perspectiva da Sociedade no alcance ao objetivo de “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais, com uso de ferramentas digitais”, bem como sob a perspectiva dos Processos Internos, no alcance aos objetivos de “Garantir a duração razoável e a celeridade do processo por meio de instrumentos flexíveis e digitais”, “Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados”, “Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas” e “Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica focando no valor gerado ao jurisdicionado”, e também sob a perspectiva do Aprendizado e Crescimento, no alcance ao objetivo de “Aprimorar a Governança de TIC, a proteção de dados e a segurança cibernética”.

As atividades indicadas abaixo estão igualmente relacionadas à Missão, à Visão e aos Valores que devem nortear as ações de toda a instituição: acessibilidade, agilidade, comprometimento, efetividade, eficiência, ética, imparcialidade, impessoalidade, inovação, respeito à diversidade, segurança jurídica, sustentabilidade, transformação digital, transparência, valorização das pessoas.

GALERIA DE OUVIDORES E OUVIDORAS

A Ex.ma Desembargadora Neide Alves dos Santos recebeu homenagens com a aposição de seu retrato na Galeria de Ouvidores e Ouvidoras do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR), que marcou a sua atuação como Ouvidora Regional e como a primeira Ouvidora da Mulher do TRT-PR. O evento ocorreu na data de 26 de fevereiro de 2024, no Edifício Sede do Tribunal, onde estava localizada a Ouvidoria à época.

REGULAMENTAÇÕES INTERNAS

No início do Biênio 2023-2025 o TRT da 9ª Região aprovou Resoluções Administrativas de grande importância para a Ouvidoria Regional e para a Ouvidoria da Mulher:

- REGIMENTO INTERNO

A Ouvidoria Regional e suas especializações passou a integrar o Regimento Interno do TRT-PR, nos termos da Resolução Administrativa n. 2, de 26 de março de 2024, que incluiu o parágrafo único e incisos ao art. 2º, do [Regimento Interno](#).

- RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 85/2024

A Ouvidoria Regional passou a ser regulamentada pela [Resolução administrativa n. 85. de 22 de abril de /2024](#), cujo principal objetivo foi implementar a Resolução CNJ n. 432/2021, no âmbito do TRT da 9ª Região.

Aplicam-se à Ouvidoria da Mulher as disposições que regem o funcionamento da Ouvidoria Regional, desde que compatíveis com o disposto na RA n. 9/2023 (art. 9º, da RA 9/23).

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Biênio 2023-2025 foi contemplado com a primeira visita da equipe da Correição Ordinária às instalações da Ouvidoria Regional e da Ouvidoria da Mulher, no Edifício Sede do Tribunal, capitaneada pela Ex.ma Ministra Corregedora do TST, Dora Maria da Costa, na data de 15/08/2024.

VISITAÇÃO PÚBLICA E AMBIENTAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES

Enquanto localizada no térreo do Edifício Sede, a Ouvidoria esteve inserida no roteiro das Visitações Programadas ao TRT-PR, organizadas pela Coordenadoria de

Cerimonial da Presidência, e nos cronogramas de ambientação de novos(as) servidores(as), por iniciativa da Secretaria de Gestão de Pessoas.

MUDANÇA DE SEDE

A partir de 4/11/2024 a Ouvidoria Regional deixou as instalações do térreo do Edifício Sede e passou a ocupar o novo espaço a ela destinado no térreo do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista da Capital, que igualmente atende às diretrizes da Resolução CNJ n. 432/2021, da Resolução CSJT n. 163/2016, da RA n. 85/2024 e da RA n. 9/2023, em termos de adequação, acessibilidade e visibilidade. As novas instalações destinam-se ao acolhimento das demandas da Ouvidoria Regional e da Ouvidoria da Mulher, como também do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, vinculado à Ouvidoria Regional.

RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÕES

Em conformidade com a [Resolução Administrativa n. 85/2024](#), que regulamenta o funcionamento da Ouvidoria neste E. Regional, compete à unidade receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações relativos ao funcionamento e aos serviços prestados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho.

Ao longo dos anos a unidade vem experimentando uma expressiva ampliação no rol de suas atribuições, que passaram a incluir o recebimento das seguintes manifestações:

- pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei n. 12.527/2011 e da [Resolução Administrativa n. 45/2018](#);
- relatos de informações sobre crimes contra a administração pública, ilícitos administrativos ou quaisquer ações ou omissões lesivas ao interesse público, referidos no art. 4º-A da Lei n. 13.608/2018 e na RA 85/2024;
- denúncia de atos de corrupção, nos termos da Resolução CSJT n. 373/2023;
- demandas dos(as) titulares de dados pessoais relacionadas à Lei n. 13.709/2018;
- denúncias de assédio moral e sexual e de todas as formas de discriminação, nos termos da Política n. 62/2022;
- demandas relacionadas à Ouvidoria da Mulher, nos termos das Resoluções Administrativas n. 9/2023 e 85/2024;
- denúncias de assédio eleitoral nas relações de trabalho, nos termos da Resolução CSJT n. 355/2023;
- denúncias de racismo no ambiente institucional, nos termos da Política n. 62/2022;

- denúncias de litigância predatória, nos termos da Nota Técnica 17/25 da Comissão Regional de Inteligência do TRT9.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

A interação com a sociedade ocorre por meio de 6 (seis) canais de atendimento:

- Formulários Eletrônicos: disponíveis no sítio oficial do TRT (www.trt9.jus.br): [Formulário Ouvidoria](#) , [Formulário SIC](#) e [Formulário LGPD](#);
- E-mail: ouvidoria@trt9.jus.br
- Telefone: (41) 3310-7473 / 7154
- Balcão Virtual:
https://meet.google.com/xwd-beyv-egv?authuser=1&hl=pt_BR
- Correspondência: Avenida Vicente Machado, n. 400, Térreo do Anexo ao Fórum Trabalhista de Curitiba, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.420-010;
- Presencial: Avenida Vicente Machado, n. 400, Térreo do Anexo ao Fórum Trabalhista de Curitiba, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.420-010;

OUVIDORIA DA MULHER

A Ouvidoria da Mulher foi instituída pela [Resolução Administrativa n. 9/2023](#), (alterada pela [RA n. 183/2023](#)), e vinculada à Ouvidoria Regional.

Nos termos da referida Resolução Administrativa, compete à Ouvidoria da Mulher funcionar como espaço de acolhimento, escuta ativa e orientação às mulheres e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero feminino, que sofram de qualquer espécie de violência relacionada ao trabalho praticadas por representantes ou em função das atividades da Justiça do Trabalho da 9ª Região; tratar as demandas relacionadas especialmente à igualdade de gênero e à participação feminina, apresentadas por magistradas, procuradoras, servidoras, advogadas, estagiárias, trabalhadoras, inclusive terceirizadas e prestadoras de serviços, e demais colaboradoras deste Tribunal.

Compete, ainda, à Ouvidoria da Mulher, sugerir às unidades do Tribunal a adoção de medidas administrativas que propiciem um ambiente de trabalho saudável, sem discriminação de gênero, visando ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas manifestações recebidas; contribuir para o aprimoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra mulheres; compor os Colegiados Temáticos referentes à prevenção e combate ao Assédio Moral e Sexual e à

Discriminação no âmbito do TRT9, e promover a integração da Ouvidoria da Mulher com instituições que atuem na prevenção e combate à violência contra a mulher.

O TRT9 passou a disponibilizar canal próprio para recebimento das demandas da Ouvidoria da Mulher, hospedado no ambiente da Ouvidoria Regional e acessível por meio do seguinte link:

[https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=1&pagina=OUVIDORIA_D
A_MULHER](https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=1&pagina=OUVIDORIA_DA_MULHER)

AUDITORIA INTERNA

A Ouvidoria da Mulher participou da Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça sobre a participação feminina no âmbito do Poder Judiciário (Relatório de Auditoria Audint n. 1/2025).

PROJETO “MULHERES EM DESTAQUE”

O **Projeto “Mulheres em Destaque”**, de iniciativa da Ex.ma Desembargadora Ouvidora da Mulher Thereza Cristina Gosdal, buscou o resgate do feminino no âmbito do TRT9, por meio da coleta de depoimentos de Magistradas, Procuradoras do Trabalho, Servidoras e Advogadas atuantes na Justiça do Trabalho do Paraná, e de sua divulgação no sítio eletrônico, no ambiente da [Ouvidoria da Mulher](#), e nas redes sociais do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

AÇÃO PROPOSITIVA

Ainda, por iniciativa da Ex.ma Desembargadora Ouvidora da Mulher, e em cumprimento ao disposto na RA n. 85/2024, art. 10, inciso IV, foi apresentada proposição para a análise da viabilidade de **instalação de câmeras nos elevadores dos prédios do Tribunal**, conforme o Ofício DO 008/2025 (Processo Vetor n. [347061](#)). Em resposta ao Ofício DO 008/2025, o Ofício GP nº 127/2025 informou que seria iniciado, pela Secretaria de Segurança Institucional, processo de contratação de empresa para instalação de câmeras nos elevadores dos prédios da Capital, bem como nos prédios que abrigam as unidades do Tribunal nas cidades de Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cornélio Procópio (PROAD [2846/2025](#)).

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Em 2024 a Ouvidoria passou a ser o canal para o recebimento de requisições dos(as) titulares de dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme o disposto no [Ato 156/2024](#) e na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais n. [55/2021](#), contando com formulário eletrônico próprio a partir de 28/05/2024, acessível por meio do seguinte link:

<https://www.trt9.jus.br/portal-proad/pages/lqpd/index.xhtml?dswid=6429>

PLANO DE INTEGRIDADE

Em atendimento à Resolução CSJT n. 373/2023 e à Resolução CNJ n. 410/2021, foi instituído o [Plano de Integridade](#) do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, cujos principais objetivos são a disseminação e o fortalecimento de uma cultura de integridade no âmbito do Tribunal e a promoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e tratamento de condutas antiéticas e demais irregularidades, bem como à correção das falhas sistêmicas identificadas.

Em relação ao referido Plano, a Ouvidoria figura como uma das instâncias de integridade, juntamente com a Divisão de Ética e Disciplina e a Corregedoria, para o recebimento de denúncias de fraude, corrupção e questões relacionadas à integridade, além de relatos de Informações sobre Crimes Contra a Administração Pública, Ilícitos Administrativos ou Quaisquer Ações ou Omissões Lesivas ao Interesse Público, referidos no Art. 4º-A Da Lei N. 13.608/2018.

Destaca-se como ação do Plano de Integridade, de responsabilidade da Ouvidoria, a elaboração de fluxogramas de andamento do procedimento de acesso à informação e de tratamento das manifestações, concluída na data de 30/5/2025 (Processo Vetor n. [329552](#)). Como parte da referida ação, os fluxogramas foram publicados na página da Ouvidoria e estão acessíveis por meio dos seguintes links:

- Tratamento das manifestações de Ouvidoria:

https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=1&pagina=TRATAMENTO_MANIFESTACOES_OUVIDORIA

- Tratamento dos pedidos de acesso à informação com base na LAI:

https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=92&pagina=TRATAMENTO_PEDIDOS_ACESSO_INFORMACAO

Para o Biênio 2023-2025, destacam-se ainda, como ações do Programa de Integridade, as participações da Ouvidoria no II e III Fóruns Internacionais de Integridade do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o cumprimento da Trilha de Aprendizagem

“Programa de Integridade Pública - Fundamentos”, da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

As denúncias e relatos relacionados à integridade podem ser encaminhadas pelos diversos canais de acesso à Ouvidoria, destacando-se o canal próprio para recebimento de Denúncia de Atos de Corrupção, incluindo a opção de Notícia de Irregularidade Anônima, específica para a comunicação de atos de corrupção, nos termos da Resolução CSJT n. 373/2023. O referido canal se encontra em destaque no ambiente da Ouvidoria Regional e acessível por meio do seguinte link:

https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=1&pagina=DENUNCIA_ATOS_CORRUPCAO

UNIFICAÇÃO DA PÁGINA INICIAL DAS OUVIDORIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Em atendimento à recomendação do Ofício Circular TST.Ouvidoria n. 001/2024, foi implementada no âmbito do TRT9 a “Unificação da Página Inicial das Ouvidorias da Justiça do Trabalho”, conforme a proposta do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho e o Despacho SGP ID 12610371 (Processo Vetor n. [332612](#)).

O novo portal está acessível por meio do seguinte link:

<https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=1&pagina=INICIAL>

DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO TRT-PR

A Ouvidoria contribui com a Governança e a Estratégia por meio da sua participação nas seguintes demandas:

- Levantamento de Governança (IGovPub);
- Prêmio de Qualidade CNJ;
- Prestação de Contas;
- Ranking da Transparência;
- Relatório de Gestão;
- E-Prevenção;
- Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial - IPER;
- Índice de Efetividade das Ações de Melhoria da Governança Pública - IEAMGP

Os resultados estão acessíveis por meio do seguinte link:

[Painel Gestão de Demandas Estratégicas do TRT-PR.](#)

Destaca-se a participação da Ouvidoria nos seguintes eventos relacionados à estratégia: Reunião de Gestão das Demandas Estratégicas do TRT-PR para o ano de 2024, realizada em 16/01/2024; Reunião de Análise da Estratégia (RAE) e do Comitê de Governança e Estratégia (CGE) e Reunião de Elaboração Participativa das Metas Nacionais 2026, realizadas em 20/06/2024.

Reunião de Análise da Estratégia (RAE) e do Comitê de Governança e Estratégia (CGE) e Reunião de Elaboração Participativa das Metas Nacionais 2026, realizadas em 12/06/2025.

SELO DE INTELIGÊNCIA EM SUSTENTABILIDADE

A Ouvidoria obteve a pontuação máxima em relação às práticas de promoção de sustentabilidade no ano de 2024, avaliadas pelo Relatório do Selo de Inteligência em Sustentabilidade, organizado pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade do TRT-PR (fonte [notícia](#) veiculada no Portal do Tribunal em 23/7/25).

O Selo de Inteligência e Sustentabilidade foi instituído como reconhecimento ao compromisso das unidades do TRT-PR com as práticas voltadas para a promoção da sustentabilidade socioeconômica e ambiental, e a Ouvidoria alcançou a certificação na categoria **Diamante**.

COLEGIADOS TEMÁTICOS

A Ouvidoria integra os seguintes Colegiados Temáticos, que igualmente auxiliam na Governança e Gestão:

- Comitê de Ética e Integridade;
- Comitê de Comunicação e Transparência;
- Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados; e
- Subcomitê Regional do Proad-Ouv;

Destaca-se a participação do Ex.mo Desembargador Ouvidor Regional como Coordenador dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º e 2º Graus.

POPRUAJUD-TRT9

A teor do que dispõe o art. 14, § 2º, da RA n. 85/2024, “A Ouvidoria deve observar a Resolução CNJ nº 425/2021 relativa ao atendimento à população em situação de rua”.

Apesar da Ouvidoria não integrar o Subcomitê Regional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua (PROPRUAJUD - TRT9), deve manter fluxo de trabalho com o referido Colegiado, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua para o seu aperfeiçoamento, nos termos do Art. 4º, inciso VII, do Ato Presidência n. 50/2024.

CORREGEDORIA - ATUAÇÃO CONJUNTA

A atuação conjunta consiste na solicitação de informações, pela Corregedoria, sobre as unidades judiciárias, previamente às Correições, referentes às ocorrências registradas na Ouvidoria, e no fornecimento de tais informações em forma de relatórios numéricos e textuais, a teor do que dispõe o art. 10, inciso XIV, da RA 85/2024. O fornecimento de tais relatórios tem o objetivo de apresentar um quadro prévio de eventuais ocorrências existentes nas unidades e as soluções adotadas, auxiliando o Corregedor na tomada de decisões ou recomendações que eventualmente entender cabíveis. Os referidos relatórios também são disponibilizados aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho, aos Juízes Substitutos, aos Diretores de Secretaria e seus respectivos Assistentes.

SISTEMA PROAD-OUV – PORTAL ESTATÍSTICO DAS OUVIDORIAS

A utilização do Sistema Proad-Ouv é mandatória para as Ouvidorias da Justiça do Trabalho, assim como a sua integração ao Portal Estatístico das Ouvidorias da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 1º, do Ato CSJT.GP.SG.SETIC n. 4/2023, que alterou o artigo 2º, §§ 1º e 2º, do ATO CSJT.GP.SG.SETIC n. 87/2022.

Atualmente a Ouvidoria do TRT9 utiliza a versão 4.13.9-1 do Sistema Proad-Ouv, que habilita o Painel do Portal Estatístico das Ouvidorias da Justiça do Trabalho e que permite a extração e consolidação dos dados das Ouvidorias dos Tribunais, em cumprimento ao disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º, do ATO CSJT.GP.SG.SETIC n. 87/2022.

O Portal Estatístico das Ouvidorias da Justiça do Trabalho está acessível por meio do seguinte link:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjFmYzlmYzktOTVhZS00MzZhLWI5YWQtYzgzM2RlNmMwNjA3IiwidCI6ImI1NTM5NTJhLTYxNTYtNGNkOC04NTcxLWI3MmYwNDBiMzE2YyJ9&pageName=ReportSection>

A equipe da Ouvidoria participou do Webinário “Integração Proad-Ouv ao Tramita GOV.BR”, promovido pelo CSJT em 31/07/2024, com objetivo de “apresentar a solução e disseminar o conhecimento necessário para sua utilização” (OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SETIC Nº 129/2024).

A Ouvidoria também marcou presença no treinamento presencial “Funcionalidades do Sistema Proad-Ouv” - Proc Vetor 342422 - Despacho SGP ID 13784857), promovido pelo CSJT na sede do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 20 e 21 de março de 2025.

Por essas razões o Ex.mo Desembargador Ouvidor Regional reforçou a necessidade da Ouvidoria continuar utilizando o Sistema PROAD-Ouv, para o recebimento e tratamento das manifestações, por meio do Ofício DO 010/2025 (Processo Vetor n. [350431](#)), mas registrou que a unidade estará à disposição da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - SGTIC, para a adoção de uma solução de integração entre os Sistemas PROAD-OUV e Vetor, observando-se os padrões das Ouvidorias da Justiça do Trabalho.

COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - COLEOUV

O Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - Coleouv é uma sociedade civil, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, integrado pelos membros dos Tribunais Regionais do Trabalho que estiverem exercendo os cargos de Ouvidores(a), Vice-Ouvidores(a) e Ouvidores(as) da Mulher, e conta como membros de honra o Ouvidor e o Ouvidor Substituto do Tribunal Superior do Trabalho – TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

O Coleouv tem o objetivo de contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos Ouvidores da Justiça do Trabalho, criando uma entidade de classe mais unida e em prol de melhorias em sua atuação, incluindo a capacitação de Ouvidores(as) e de Gestores(as) de Ouvidoria.

No Biênio 2023-2025, a Ouvidoria do TRT-PR esteve presente em todas as Reuniões do Coleouv.

COLÉGIO DE OUVIDORIAS JUDICIAIS DAS MULHERES – COJUM

O Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres - COJUM foi fundado em fevereiro de 2023, na sede do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), durante o Encontro do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

do Poder Judiciário Brasileiro (COCEVID), com o objetivo de promover a articulação e o fortalecimento das ouvidorias judiciais no enfrentamento à violência contra as mulheres. O Colegiado é composto por Ouvidorias Judiciais das Mulheres de todos os Tribunais.

No Biênio 2023-2025, a Ouvidoria da Mulher do TRT-PR esteve presente em três das quatro Reuniões do Cojum.

REDES DE OUVIDORIAS

Rede Nacional de Ouvidorias - RENOUV

A Ouvidoria do TRT da 9ª Região integra a Rede Federal de Ouvidorias Públicas em razão da adesão do Tribunal ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), em 28/11/2016.

O Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, instituído pela Portaria CGU n. 50.253/2015, tem o objetivo de apoiar órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outros Poderes, na execução das atividades de Ouvidoria. As Ouvidorias que aderem ao Programa, passam a formar a Rede de Ouvidorias, juntamente com a Ouvidoria-Geral da União, com a finalidade de debater temas, traçar estratégias conjuntas e promover ações de capacitação para agentes públicos em matéria de ouvidoria e simplificação de serviços.

A Rede Nacional de Ouvidorias, instituída pelo Decreto n. 9.723/2019, é um fórum de integração das unidades de Ouvidoria, em busca da consolidação de uma agenda nacional de ouvidoria pública e participação social, e para a garantia dos direitos dos usuários de serviços públicos.

Rede Escuta Cidadã - Mãos que se Unem

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região aderiu ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica que instituiu a Rede Escuta Cidadã – Mãos que se unem, na data de 6/10/2016, renovado no ano de 2020 mediante a assinatura do novo Termo de Acordo de Cooperação Técnica, celebrado na data de 5 de agosto de 2020, entre os Ouvidores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR); do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná (TRE-PR); do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT9); do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR); da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná (OAB-PR)

(PROAD 1621/2020). O referido acordo de Cooperação Técnica foi proposto pelo E. Tribunal de Justiça do Paraná, com o escopo de conjugação de esforços entre os partícipes para a criação da Rede Escuta Cidadã - Mãos que se Unem. A Rede Escuta Cidadã tem o objetivo de estabelecer a cooperação técnica em atividades de Ouvidoria, incentivando o exercício de direitos pelo cidadão, o fortalecimento das instituições partícipes, a transparência e elevando os padrões de qualidade dos serviços prestados aos usuários, não envolvendo a transferência de recursos entre os partícipes.

Rede Nacional de Ouvidorias do Judiciário

A Rede Nacional de Ouvidorias do Judiciário foi instituída pela Resolução CNJ n. 432/2021, sob a coordenação da Ouvidoria Nacional de Justiça, e é composta pelos Ouvidores de todos os tribunais e representantes dos Colégios de Ouvidores dos diversos segmentos de Justiça.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Compete à Ouvidoria dirigir e supervisionar as atividades de atualização da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos do artigo XII, da RA n. 85/2024.

A Carta de Serviços ao Usuário do TRT da 9ª Região encontra-se acessível no Portal do TRT9: www.trt9.jus.br > Ouvidoria > Carta de Serviços ao Usuário, por meio do seguinte link: <https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=68&pagina=INICIAL>

AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OUVIDORIA

A Divisão de Ouvidoria disponibiliza pesquisa de satisfação específica ao final dos atendimentos prestados pela unidade em atendimento à Resolução Administrativa do Tribunal Pleno n. 85/2024, em seu art. 10, inciso XV, encaminhada automaticamente pelo Sistema Proad-Ouv, após a conclusão do tratamento da manifestação, com o encaminhamento da resposta ao usuário e seu respectivo arquivamento.

A Ouvidoria igualmente disponibiliza pesquisa de satisfação específica acerca do serviço de registro de denúncias, reclamações e demais solicitações, de forma permanente, em atendimento à Resolução CNJ n. 260/2018 e à Portaria CNJ n. 95/2019 (art. 10, inciso XV, da RA 85/2024), acessível pelo Portal do Tribunal em: www.trt9.jus.br >

Ouvidoria > Pesquisa de Satisfação Ouvidoria e SIC, ou por meio do seguinte link:
<https://www.trt9.jus.br/pesquisas/index.php/451171/lang/pt-BR>

RESULTADOS DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA E DA LAI

Em cumprimento ao disposto no art. 10, incisos I a V e XVI e XVII, da RA 85/2024, e da RA 45/2018, foram registradas **2410** manifestações pela Divisão de Ouvidoria no Biênio 2023-2025 (até 19/11/2025), discriminadas nos relatórios estatísticos anexos ao presente.

O detalhamento dos dados estatísticos está demonstrado em relatórios publicados no Portal do Tribunal (www.trt9.jus.br > Ouvidoria > Estatísticas Ouvidoria ou Estatísticas – SIC), com ênfase em infográficos, referentes às manifestações típicas de Ouvidoria, aos pedidos de informação com base na LAI e às requisições de LGPD. O relatório dos pedidos de acesso à informação com base na LAI representa o exercício de atribuição inerente ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que funciona vinculado à Ouvidoria, nos termos da RA n. 45/2018, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação n. 12.527/2011, no âmbito deste Regional.

O relatório do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC apresenta, além da quantidade de pedidos de informação recebidos, a quantidade de pedidos de informação atendidos e indeferidos, bem como as informações genéricas sobre os solicitantes, a teor do que dispõe a RA n. 45/2018.

Os relatórios estatísticos estão acessível por meio dos seguintes links:

- Estatísticas - Ouvidoria:

<https://www.trt9.jus.br/portal/paginaDownload.xhtml?id=2442>

- Estatísticas – SIC:

<https://www.trt9.jus.br/portal/paginaDownload.xhtml?id=2443>

É o relatório.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Débora Gnata Baleche Proença
Chefe da Divisão de Ouvidoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE OUVIDORIA - ouvidoria@trt9.jus.br

RELATÓRIO ESTATÍSTICO BIÊNIO 2023-2025

OUVIDORIA

INTRODUÇÃO

O presente relatório visa atender a Resolução Administrativa n. 85/2024, do Tribunal Pleno, que regulamenta a Resolução CNJ n. 432/2021 e a Lei n. 13.460/2017, no âmbito do TRT da 9ª Região, no tocante à estrutura, às atribuições, à organização e ao funcionamento da Ouvidoria Regional.

Os dados do presente relatório, em sua maioria, foram extraídos do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho – PROAD-OUV. O referido sistema é de uso obrigatório pelas Ouvidorias da Justiça do Trabalho, para recebimento, registro e tratamento das manifestações, nos termos do Ato CSJT.GP.SG.SETIC n. 87/2022, com a redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC n. 4, de 26 de janeiro de 2023. Alguns dados foram extraídos do Portal de Ouvidorias da Justiça do Trabalho.

A Ouvidoria disponibiliza canais diversos para o recebimento de manifestações e pedidos de acesso à informação, com especial destaque para os formulários eletrônicos da Ouvidoria, do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (com a peculiaridade de que o SIC conta com formulários específicos para pessoas físicas e jurídicas) e de requisições dos titulares de dados pessoais relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

O PROAD-OUV emite relatórios estatísticos com ênfase em infográficos anexados ao presente documento, que demonstram um maior detalhamento quanto às classificações, perfil dos manifestantes, prazos e unidades demandadas.

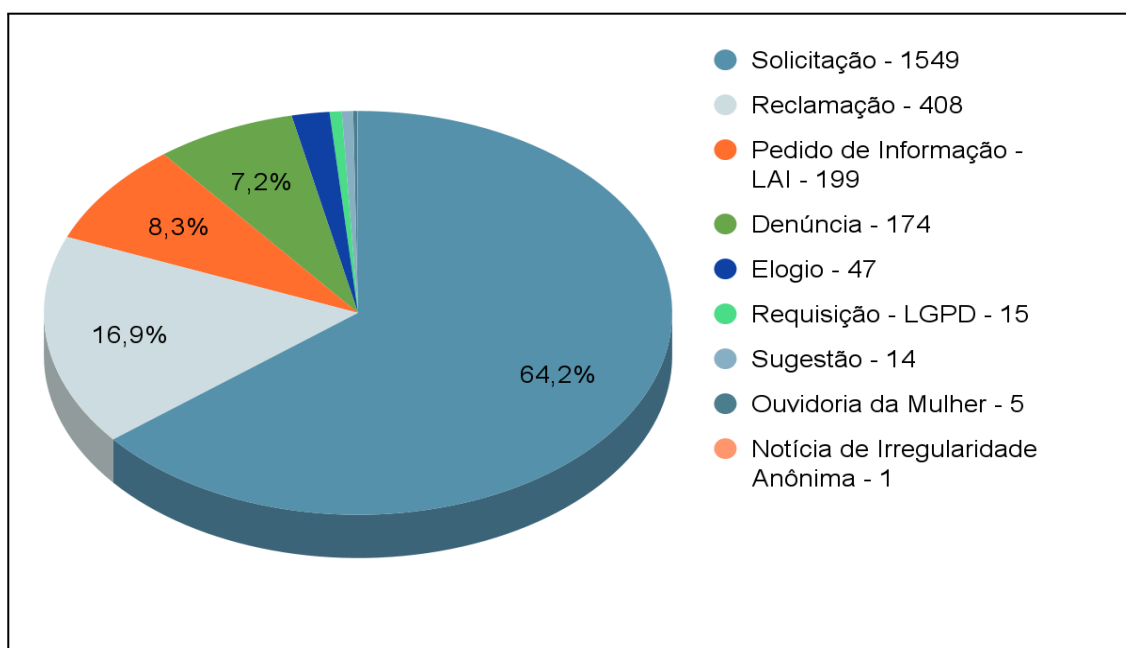
Em complemento às informações extraídas do sistema PROAD-OUV, destacam-se algumas estatísticas específicas a seguir, assim como alguns esclarecimentos a respeito dos infográficos.

DEMANDA ANUAL

Durante o biênio de 2023-2025 (4/12/23 a 19/11/25) a Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – TRT-PR recebeu **2410** (duas mil e quatrocentos e dez) manifestações, das quais **2196** (duas mil cento e noventa e seis) foram manifestações típicas de Ouvidoria; **199** (cento e quinze) foram pedidos de acesso à informação da LAI e **15** foram requisições de LGPD.

As manifestações típicas de Ouvidoria são classificadas de acordo com o seu teor, podendo ser categorizadas como solicitação, sugestão, reclamação, elogio, denúncia e notificação de irregularidade anônima.

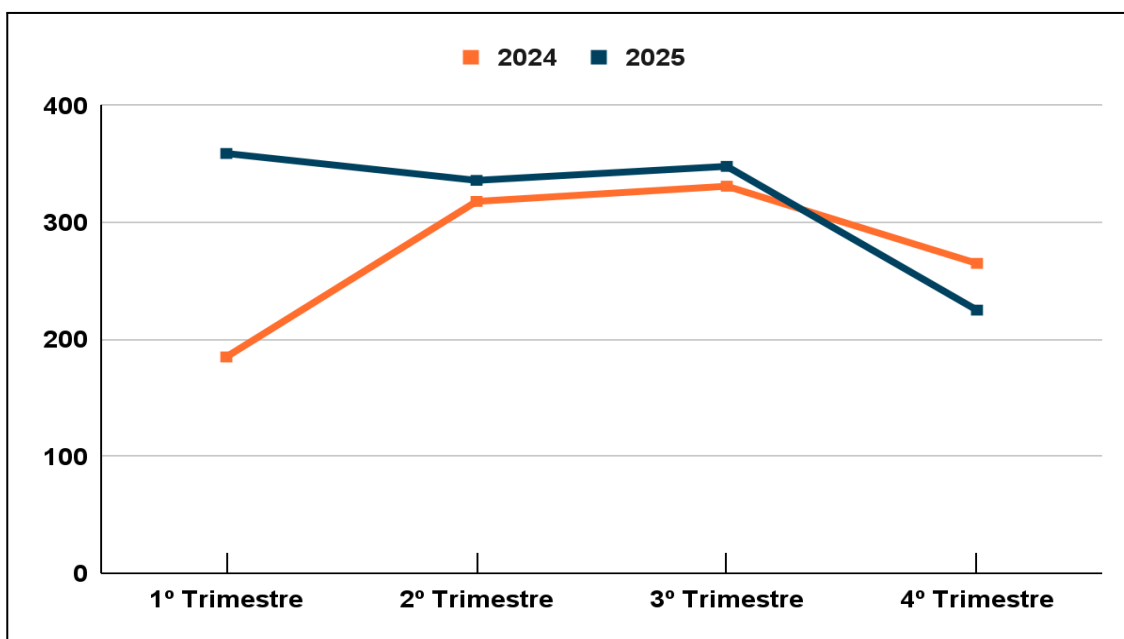
Gráfico 1 - Manifestações por tipo



Fonte: Própria - Dados extraídos do Sistema Proad-Ouv

Demonstra-se abaixo a evolução, por trimestre, do quantitativo de manifestações recebidas em 2024 e em 2025.

Gráfico 2 - Evolução por trimestre



Fonte: Própria - Dados extraídos do Sistema Proad-Ouv

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

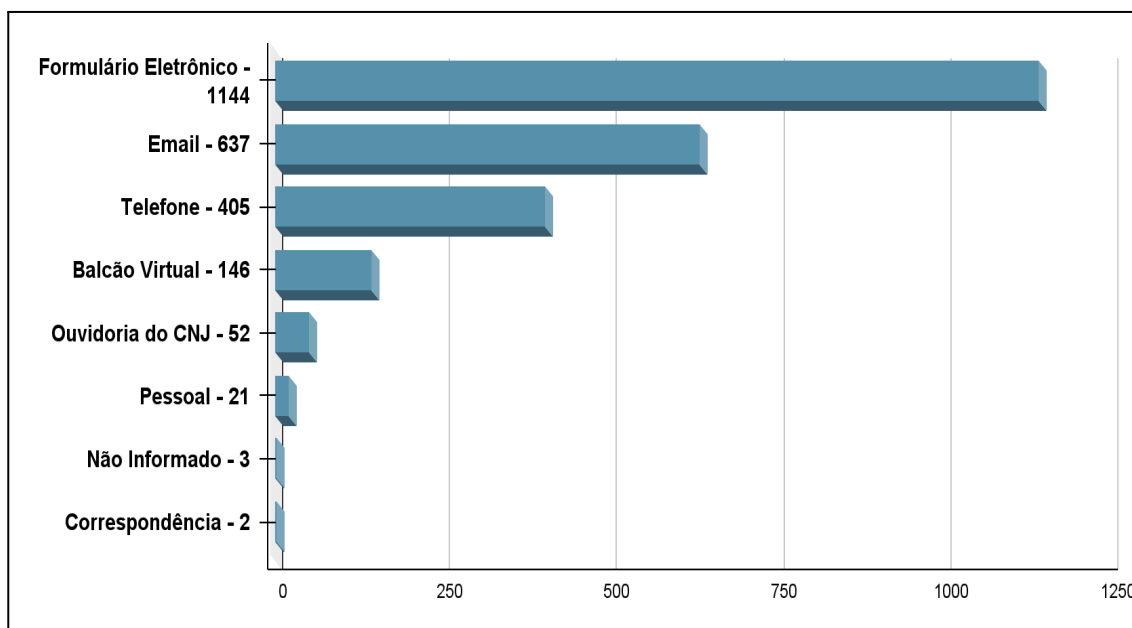
A Ouvidoria disponibiliza diversos canais de atendimento, garantindo acessibilidade e eficiência. De acordo com o gráfico abaixo, o canal mais utilizado foi o formulário eletrônico, que registrou o maior número de manifestações. Dado este que aponta para um uso consistente do Sistema Proad-Ouv, ao qual os formulários eletrônicos estão vinculados.

- Canal de Atendimento – OUVIDORIA DO CNJ

A referência à Ouvidoria do CNJ indica o quantitativo de manifestações relacionadas ao TRT da 9ª Região, que foram dirigidas à Ouvidoria do CNJ. Nesses casos, as manifestações são encaminhadas pela Ouvidoria do CNJ à Ouvidoria do TRT da 9ª Região, para o devido tratamento e retorno ao manifestante, com cópia para a Ouvidoria do CNJ, no prazo de 30 dias.

A avaliação da atuação das ouvidorias dentro do prazo legal integra os critérios de apuração do Prêmio CNJ de Qualidade, que no ano de 2025 passou a atribuir 40 pontos para a Ouvidoria que “responder, em até 30 dias e com caráter resolutivo, às demandas encaminhadas ao Tribunal pela Ouvidoria do CNJ [...]” (Portaria CNJ 411/2024, art. 11, parágrafo único, inciso II, e Anexo III).

Gráfico 3 - Manifestações por canal



Fonte: Própria - Dados extraídos do Sistema Proad-Ouv

PERFIL DOS MANIFESTANTES

As informações constantes dos relatórios estatísticos anexos, demonstram o quantitativo de manifestações de acordo com o tipo de manifestante.

Os manifestantes incluídos na categoria "outros" são aqueles que não se enquadram em nenhuma outra categoria de perfil, como os aprovados no concurso público; os que solicitam informações sobre a emissão de certidões, dados estatísticos, estágio; ou mesmo os que buscam informações que não se inserem na competência da Ouvidoria ou da Justiça do Trabalho, a exemplo de dúvidas trabalhistas, informações sobre FGTS e Seguro Desemprego.

ANÁLISE QUALITATIVA DAS MANIFESTAÇÕES

A análise qualitativa das manifestações constantes dos infográficos anexos demonstra as classificações utilizadas para identificar os padrões e tendências das interações registradas e, conseqüentemente, os temas recorrentes, por tipo de manifestação, assim como o respectivo tratamento, incluindo os encaminhamentos necessários.

Algumas manifestações demandam classificações e encaminhamentos múltiplos, razão pela qual uma única manifestação pode ter mais de uma classificação, assim como demandar o encaminhamento a mais de uma área para as devidas respostas.

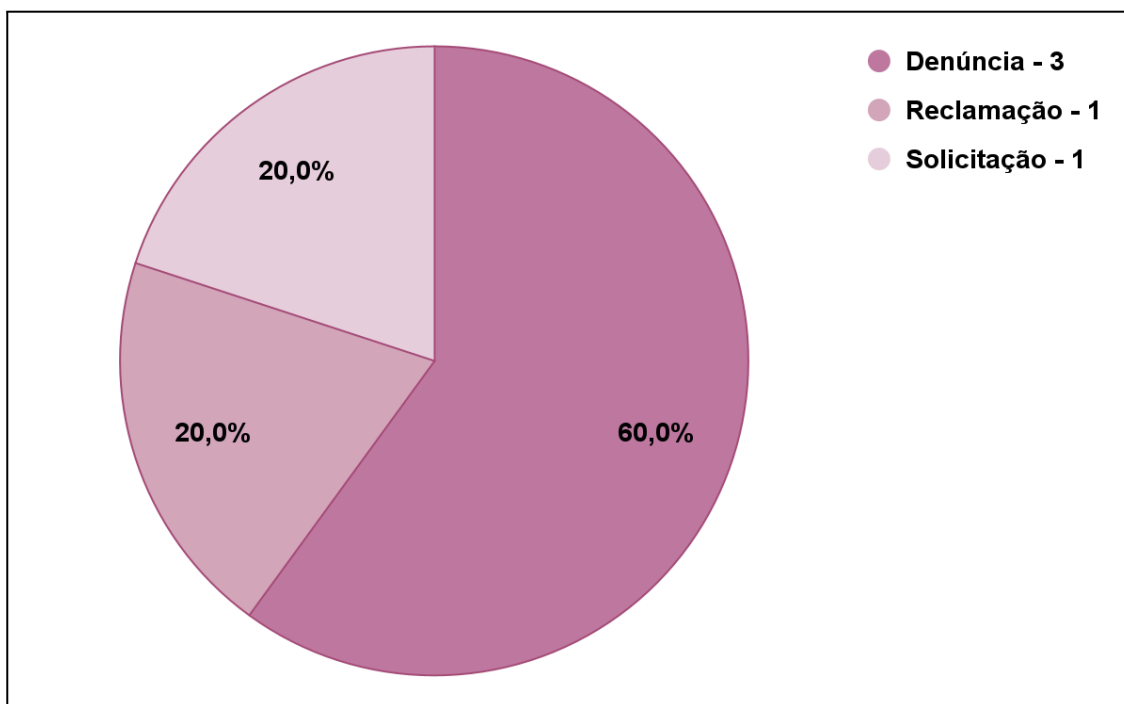
OUVIDORIA DA MULHER

A Ouvidoria da Mulher foi instituída pela Resolução Administrativa n. 9/2023, e vinculada à Ouvidoria Regional.

Cumprir registrar que a homologação da versão do Sistema PROAD-OUV, que implementou os assuntos tratados pela Ouvidoria da Mulher, ocorreu apenas no ano de 2025. Portanto, a estatística para o referido assunto foi gerada manualmente para as demandas recebidas no período de 2023 e 2024, por meio de marcadores do próprio sistema.

Portanto, em complemento às informações extraídas do sistema PROAD-OUV, apresenta-se o gráfico a seguir, que demonstra as classificações das demandas recebidas pela Ouvidoria da Mulher:

Gráfico 4 - Manifestações da Ouvidoria da Mulher

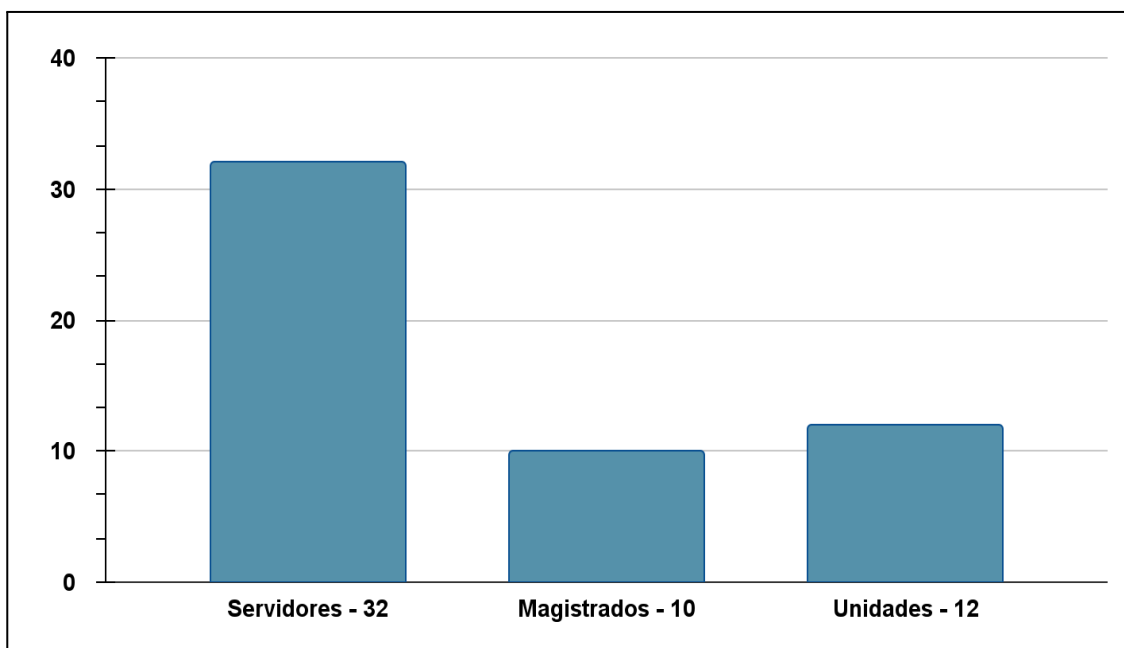


Fonte: Própria - Dados extraídos do Sistema Proad-Ouv

ELOGIOS

Dentre as **2196** manifestações típicas de ouvidoria, foram recebidos **47** elogios, conforme as seguintes classificações:

Gráfico - 5 - Classificação das manifestações do tipo Elogio



Fonte: Própria - Dados extraídos do Sistema Proad-Ouv

Cumpra registrar que a homologação da versão do Sistema PROAD-OUV, que implementou a classificação de conduta de unidades, ocorreu apenas no ano de 2025. Dessa forma, a estatística para a referida classificação foi gerada manualmente para os elogios para unidades recebidos no ano de 2024, por meio de marcadores do próprio sistema.

Alguns elogios são múltiplos, razão pela qual um único elogio pode contar com mais de uma classificação, possível de ser registrada no sistema.

RESOLUTIVIDADE DA OUVIDORIA

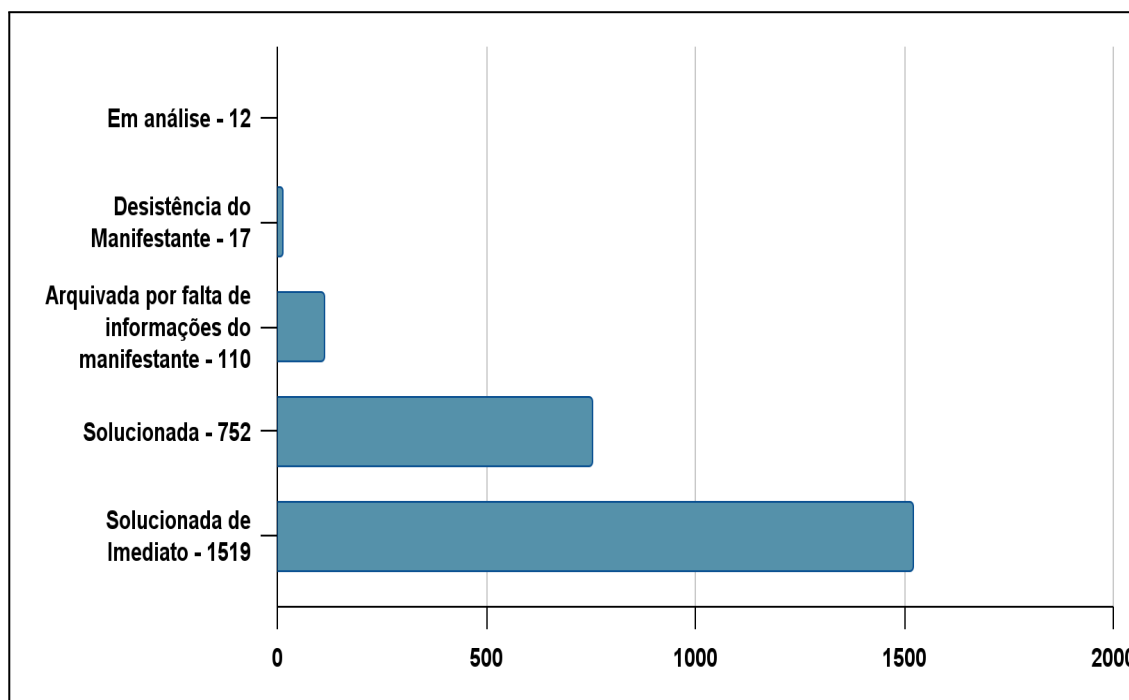
Destaca-se que das **2410** manifestações, **1519** foram tratadas unicamente pela Ouvidoria, o que corresponde a **63,03%** dos atendimentos realizados sem encaminhamento a outras unidades.

O referido percentual pode ser aferido pelo quantitativo das manifestações que foram “solucionadas de imediato”, que indica o tratamento exclusivo pela Ouvidoria. Enquanto que a categoria “solucionadas”, representa o quantitativo das manifestações encaminhadas às unidades demandadas. Considerando o período em análise, as manifestações encaminhadas totalizaram **752**, o que corresponde a **31,20%** do total de manifestações tratadas pela Ouvidoria.

Em relação ao encaminhamento das manifestações, ressalta-se que a

atuação das unidades administrativas e judiciárias e dos órgãos competentes do TRT da 9ª Região, no atendimento ao usuário, é essencial para efetivar a participação cidadã, pois permite que a demanda seja tratada pela unidade competente para a questão apresentada (art. 10, inciso II, da RA n. 85/2024)

Gráfico - 6 - Manifestações por resolução

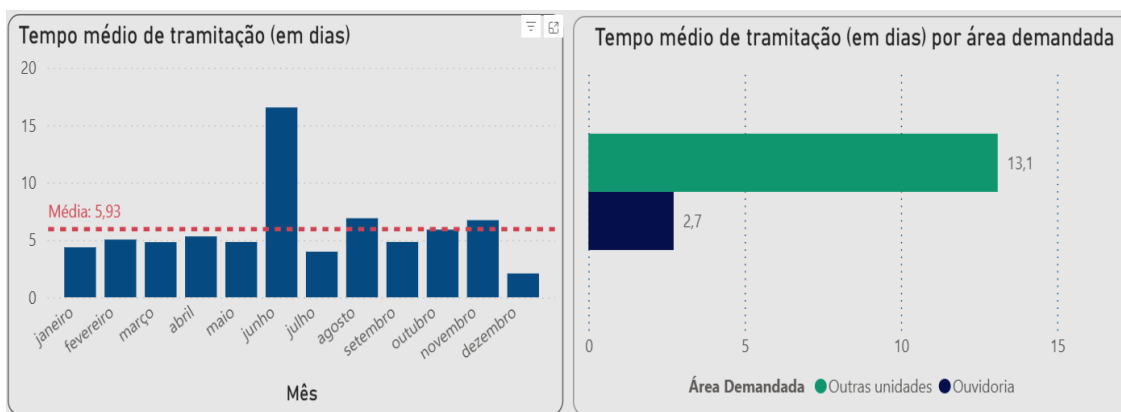


Fonte: Própria - Dados extraídos do Sistema Proad-Ouv

TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO

O tempo médio de tramitação foi de **5,93** dias, número que varia conforme o tipo de manifestação e sua complexidade, cujo tratamento, por vezes, demanda aprimoramento, além de envolver diversas áreas e ainda estar suscetível a réplicas dos manifestantes.

Gráfico - 7 - Tempo médio de tramitação das manifestações



Fonte: Portal de Ouvidorias da Justiça do Trabalho

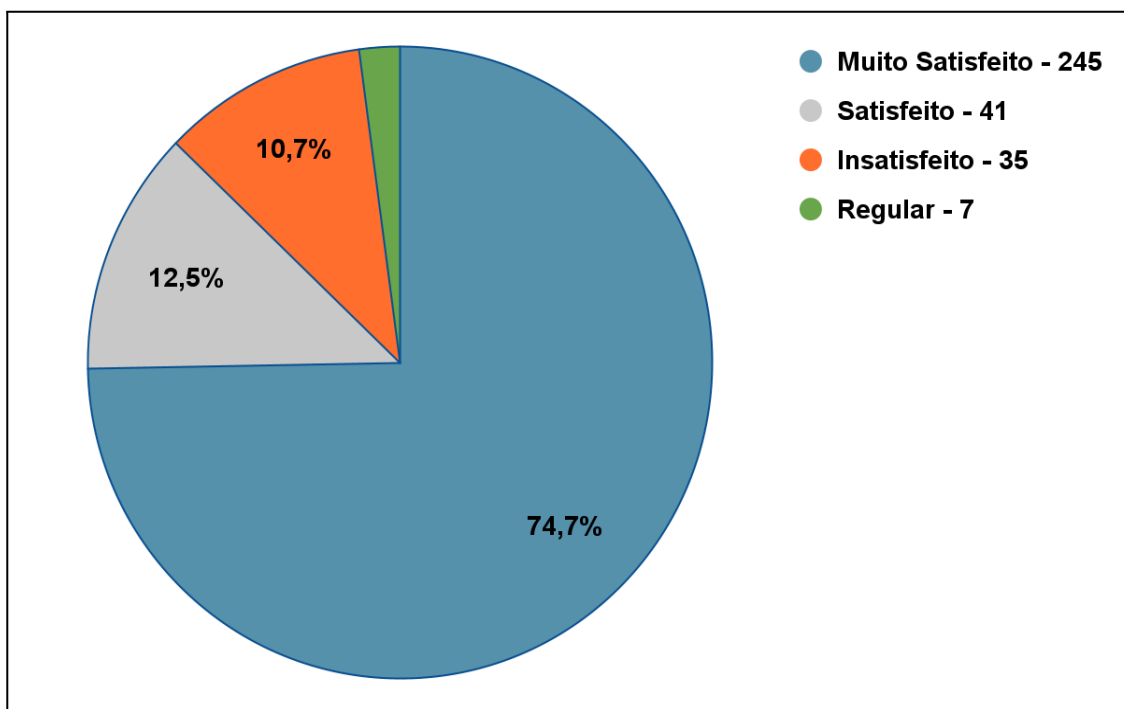
AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OUVIDORIA

A Ouvidoria disponibiliza pesquisa de satisfação específica ao final dos atendimentos prestados pela unidade (art. 10, inciso XV, da RA n. 85/2024), encaminhada automaticamente pelo Sistema Proad-Ouv após a conclusão do tratamento da manifestação, com o encaminhamento da resposta conclusiva e seu respectivo arquivamento.

Das **2410** manifestações registradas pela Ouvidoria no Biênio 2023-2025, apenas **328** manifestantes responderam espontaneamente à pesquisa de satisfação de atendimento, pois o preenchimento dos campos a ela destinados não é obrigatório. O referido montante equivale a **13,60%** do total de manifestações recebidas.

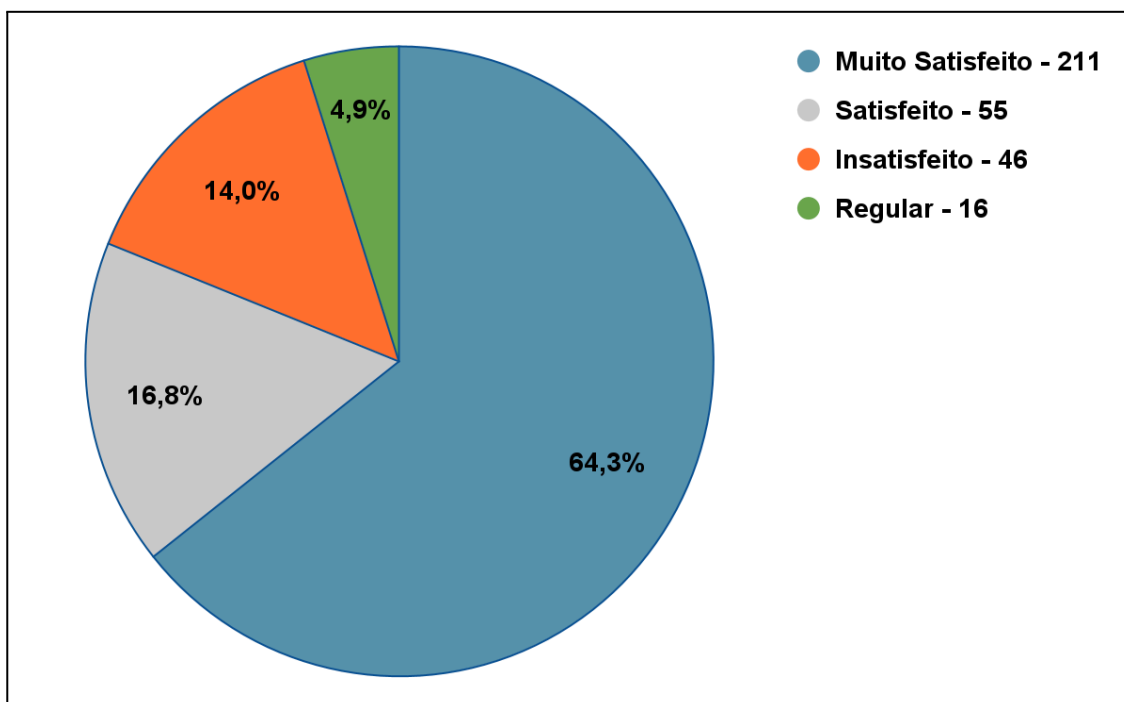
Os critérios da pesquisa são a satisfação com o atendimento e com a solução. Em ambos os critérios o índice de satisfação dos usuários respondentes superou 80%, conforme demonstrado abaixo:

Gráfico - 8 - Satisfação com o atendimento



Fonte: Própria - Dados extraídos do Sistema Proad-Ouv

Gráfico - 9 - Satisfação com a solução



Fonte: Própria - Dados extraídos do Sistema Proad-Ouv

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria do TRT da 9ª Região tem continuamente aprimorado seus processos com vistas ao cumprimento de sua missão institucional de servir como canal de comunicação entre o cidadão e o Tribunal, e de interagir com as demais unidades e órgãos para o adequado atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pelo Egrégio TRT do Paraná, interação esta essencial para efetivar a participação cidadã.

É o relatório.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Débora Gnata Baleche Proença
Chefe da Divisão de Ouvidoria



Relatórios da Ouvidoria

Emitido em:
24/11/2025
11:51:54

Intervalo de datas: 04/12/2023 a 19/11/2025.

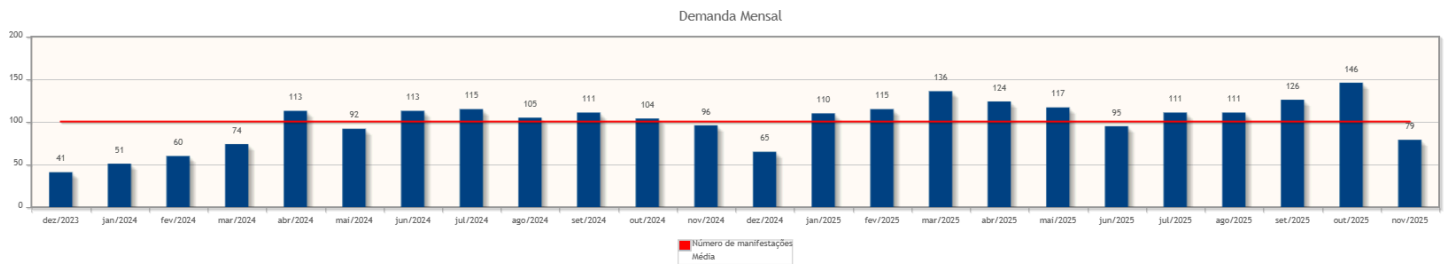
Crerios do relatório

Temas: Ouvidoria, SIC, LGPD

Período: 04/12/2023 a 19/11/2025

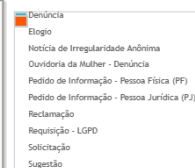
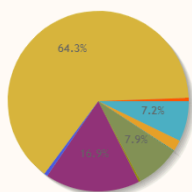
Demanda Mensal

Quantidade de manifestações criadas, por mês.



Manifestações por tipo

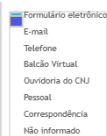
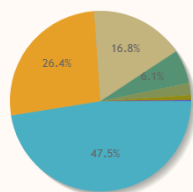
Percentual de manifestações segundo o tipo da manifestação



Tipo de manifestação	Quantidade	%
Denúncia	174	7,22%
Elogio	47	1,95%
Notícia de Irregularidade Anônima	1	0,04%
Ouvidoria da Mulher - Denúncia	3	0,12%
Pedido de Informação - Pessoa Física (PF)	191	7,93%
Pedido de Informação - Pessoa Jurídica (PJ)	8	0,33%
Reclamação	408	16,93%
Requisição - LGPD	15	0,62%
Solicitação	1549	64,27%
Sugestão	14	0,58%
Total	2410	100,00%

Manifestações por canal

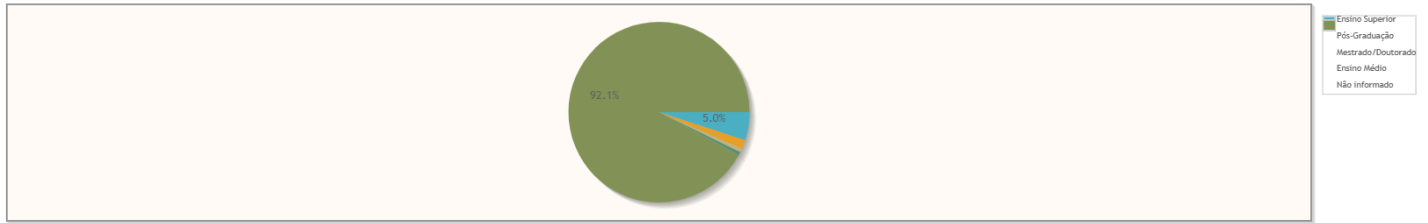
Percentual de manifestações segundo o canal



Canal	Quantidade	%
Formulário eletrônico	1144	47,47%
E-mail	637	26,43%
Telefone	405	16,80%
Balcão Virtual	146	6,06%
Ouvidoria do CNJ	52	2,16%
Pessoal	21	0,87%
Correspondência	2	0,08%
Não informado	3	0,12%
Total	2410	100,00%

Manifestações por escolaridade

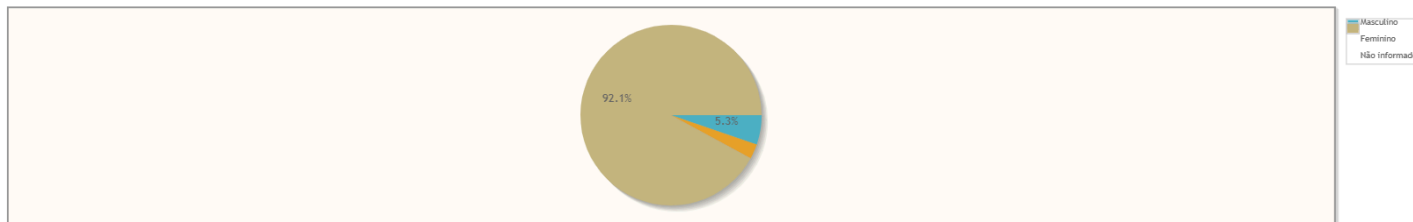
Percentual de manifestações segundo a escolaridade



Escolaridade	Quantidade	%
Ensino Superior	121	5,02%
Pós-Graduação	39	1,62%
Mestrado/Doutorado	16	0,66%
Ensino Médio	14	0,58%
Não informado	2220	92,12%
Total	2410	100,00%

Manifestações por gênero

Percentual de manifestações segundo o gênero



Gênero	Quantidade	%
Masculino	127	5,27%
Feminino	64	2,66%
Não informado	2219	92,07%
Total	2410	100,00%

Manifestações por perfil

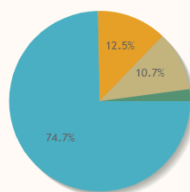


Perfil	Quantidade	%
Advogado/Procurador	682	26,15%
Outros	593	22,74%
Reclamante	567	21,74%
Interessado	119	4,56%
Concursando	83	3,18%
Servidor	75	2,88%
Reclamado	60	2,30%
Estagiário	57	2,19%
Órgão Público	52	1,99%
Estudante	33	1,27%
Perito	32	1,23%
Terceirizado do TRT9	14	0,54%
Entidade de classe	12	0,46%
Arrematante	9	0,35%
Juiz/Desembargador	9	0,35%
Testemunha	9	0,35%
Preposto	3	0,12%
Total	2608	100,00%

Perfil	Quantidade	%
Concurando/Concurado	82	3,14%
Outras	36	1,38%
Pesquisador/Acadêmico	34	1,30%
Advogado	32	1,23%
Aposentado/Pensionista	2	0,08%
Jornalista	2	0,08%
Empresário	1	0,04%
Magistrado	1	0,04%
Membro do Ministério Público	1	0,04%
Outro	4	0,15%
Org. Não Governamental	2	0,08%
Escritório de Advocacia	1	0,04%
Sindicato/Conselho Profissional	1	0,04%
Total	2608	100,00%

Manifestações por Satisfação no Atendimento

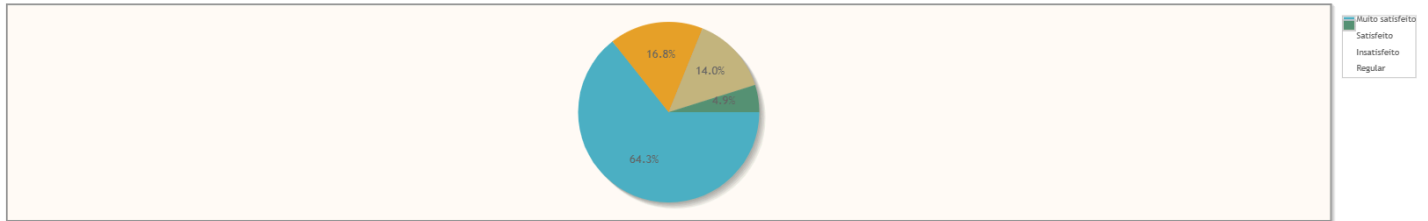
Percentual de manifestações segundo satisfação no atendimento



Resposta	Quantidade	%
Muito satisfeito	245	74,70%
Satisfeito	41	12,50%
Insatisfeito	35	10,67%
Regular	7	2,13%
Total	328	100,00%

Manifestações por Satisfação na Solução

Percentual de manifestações segundo satisfação na solução



Resposta	Quantidade	%
Muito satisfeito	211	64,33%
Satisfeito	55	16,77%
Insatisfeito	46	14,02%
Regular	16	4,88%
Total	328	100,00%

Manifestações por Estado



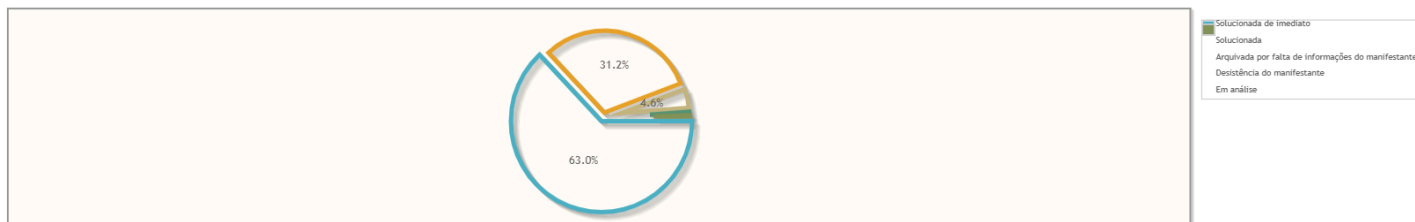
Estado	Quantidade	%
PR	2109	87,51%
SP	85	3,53%
SC	40	1,66%
RJ	29	1,20%
DF	27	1,12%
RS	23	0,95%
MG	22	0,91%
RN	16	0,66%
PE	11	0,46%
GO	6	0,25%
BA	5	0,21%
MS	5	0,21%
MT	5	0,21%
ES	3	0,12%
PI	3	0,12%
AL	2	0,08%
AM	2	0,08%
Total	2410	100,00%

Estado	Quantidade	%
AP	2	0,08%
CE	2	0,08%
MA	2	0,08%
PB	2	0,08%
SE	2	0,08%
TO	2	0,08%
PA	1	0,04%
RR	1	0,04%
Não informado	3	0,12%
Total	2410	100,00%

Manifestações por resolução

Motivo do arquivamento das manifestações

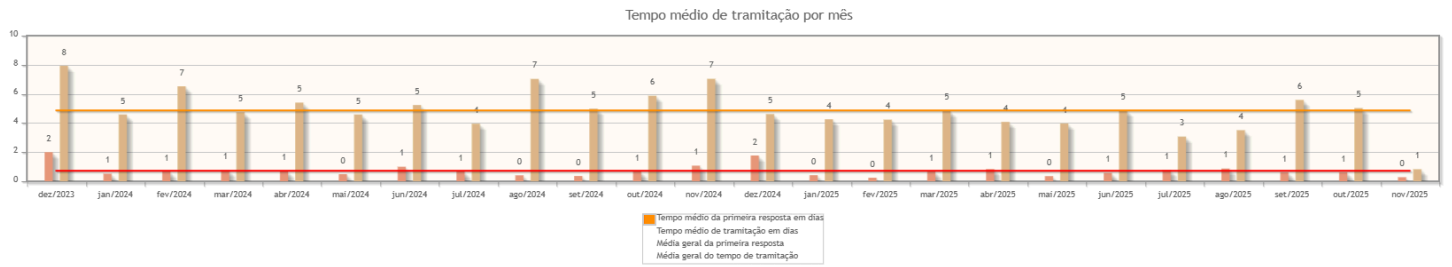
Percentual de manifestações segundo a resolução



Resolução	Quantidade	%
Solucionada de imediato	1519	63,03%
Solucionada	752	31,20%
Arquivada por falta de informações do manifestante	110	4,56%
Desistência do manifestante	17	0,71%
Em análise	12	0,50%
Total	2410	100,00%

Tempo de Tramitação

Número médio de dias para arquivamento, por mês da manifestação.



Análise por tipo de manifestação

Assuntos e áreas demandadas mais utilizados por tipo de manifestação.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Denúncia

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Denúncia - Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Denúncia para a Ouvidoria

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Elogio

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Notícia de Irregularidade Anônima

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Denúncia

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Elogio

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Reclamação

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Solicitação

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Sugestão

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Pedido de Informação

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Pedido de Informação - Pessoa Física (PF)

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Pedido de Informação - Pessoa Jurídica (PJ)

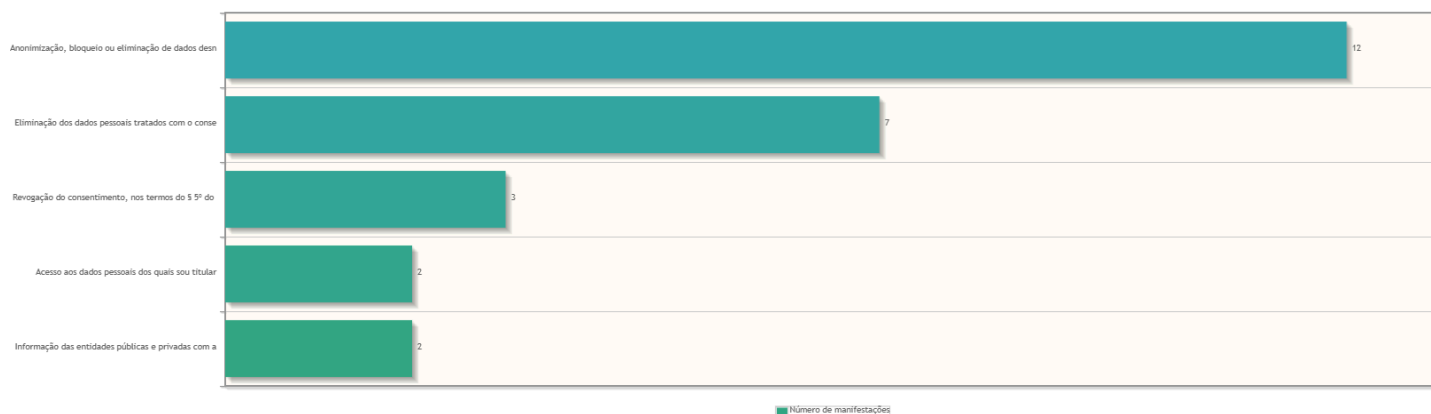
Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Reclamação

Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Requisição - LGPD

Assuntos das manifestações do tipo Requisição - LGPD



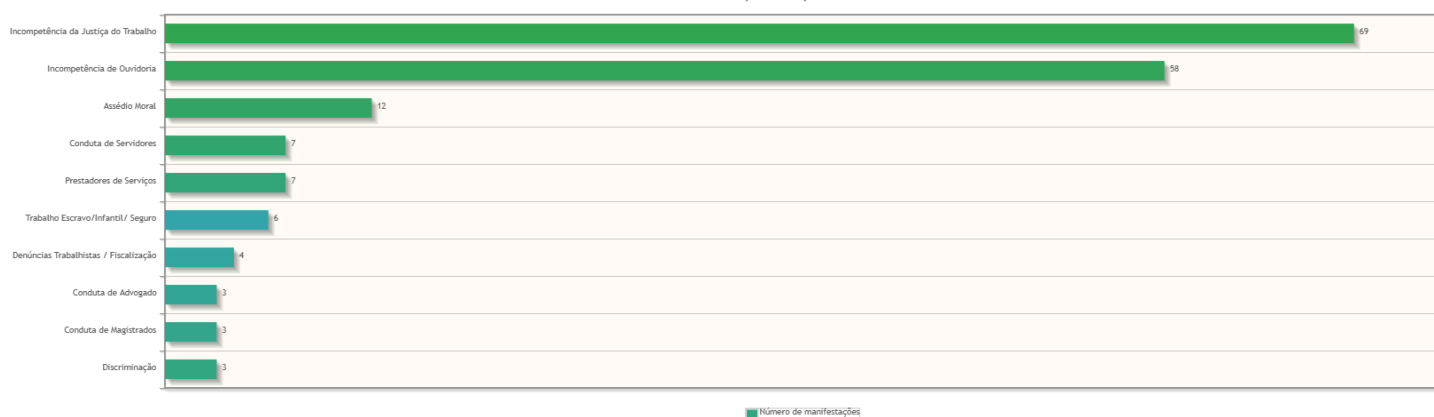
Requisições mais utilizadas em manifestações de Simplifique
Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Solicitação
Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Requisições mais utilizadas em manifestações de Sugestão
Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Classificações mais utilizadas em manifestações de Denúncia

Assuntos das manifestações do tipo Denúncia



Classificações mais utilizadas em manifestações de Denúncia - Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho
Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Classificações mais utilizadas em manifestações de Denúncia para a Ouvidoria
Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Classificações mais utilizadas em manifestações de Elogio

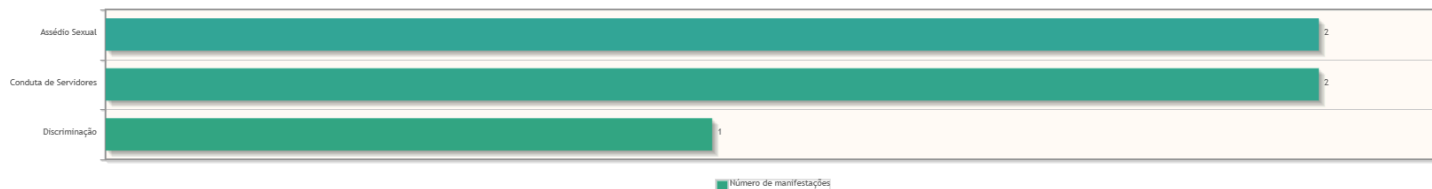
Assuntos das manifestações do tipo Elogio



Classificações mais utilizadas em manifestações de Notícia de Irregularidade Anônima
Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Classificações mais utilizadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Denúncia

Assuntos das manifestações do tipo Ouvidoria da Mulher - Denúncia



Classificações mais utilizadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Elogio
Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Classificações mais utilizadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Reclamação
Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

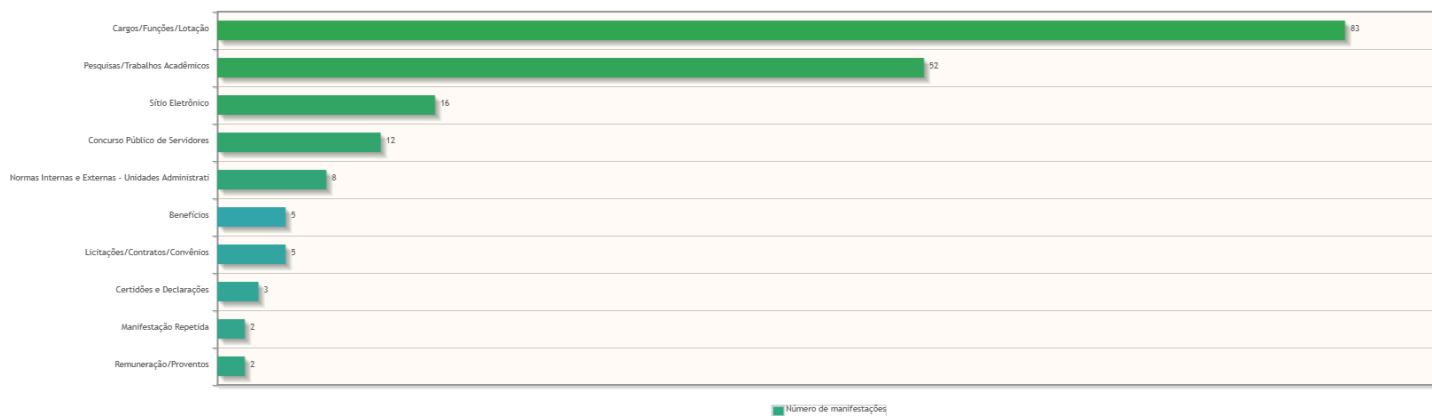
Classificações mais utilizadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Solicitação
Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Classificações mais utilizadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Sugestão
Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Classificações mais utilizadas em manifestações de Pedido de Informação
Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Classificações mais utilizadas em manifestações de Pedido de Informação - Pessoa Física (PF)

Assuntos das manifestações do tipo Pedido de Informação - Pessoa Física (PF)



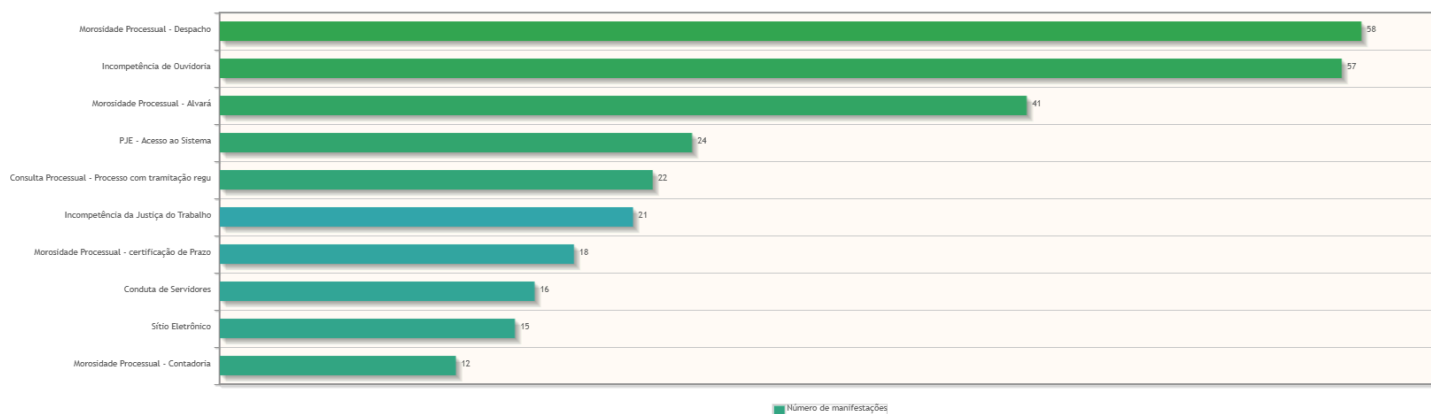
Classificações mais utilizadas em manifestações de Pedido de Informação - Pessoa Jurídica (PJ)

Assuntos das manifestações do tipo Pedido de Informação - Pessoa Jurídica (PJ)



Classificações mais utilizadas em manifestações de Reclamação

Assuntos das manifestações do tipo Reclamação

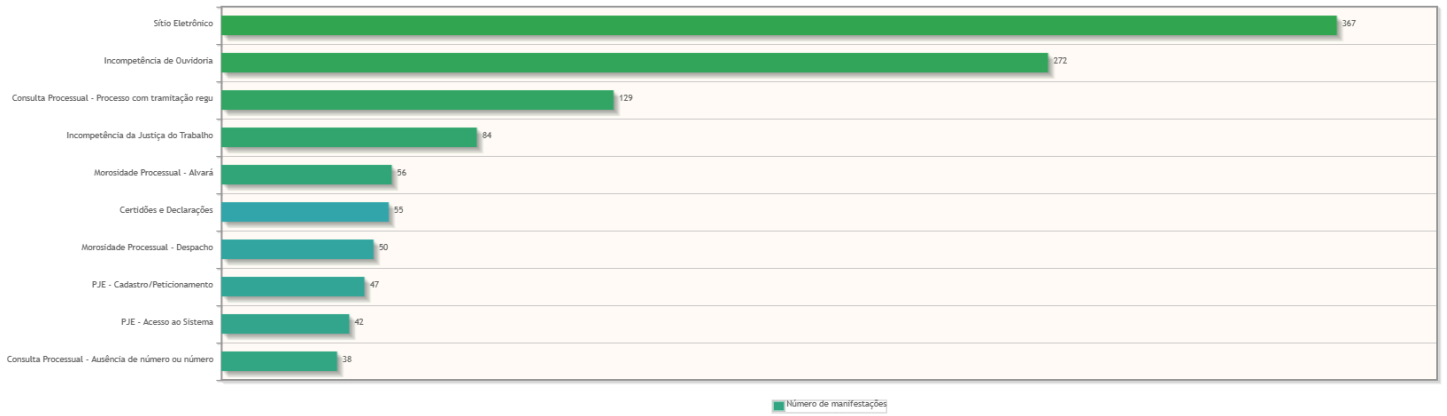


Classificações mais utilizadas em manifestações de Requisição - LGPD
 Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

Classificações mais utilizadas em manifestações de Simplifique
 Nenhum assunto foi informado para manifestações desse tipo.

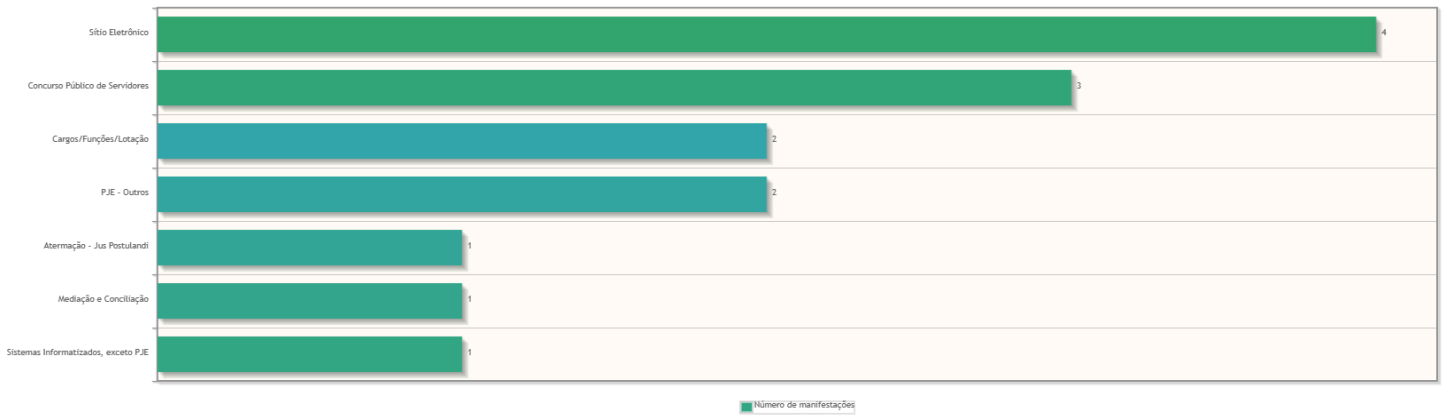
Classificações mais utilizadas em manifestações de Solicitação

Assuntos das manifestações do tipo Solicitação



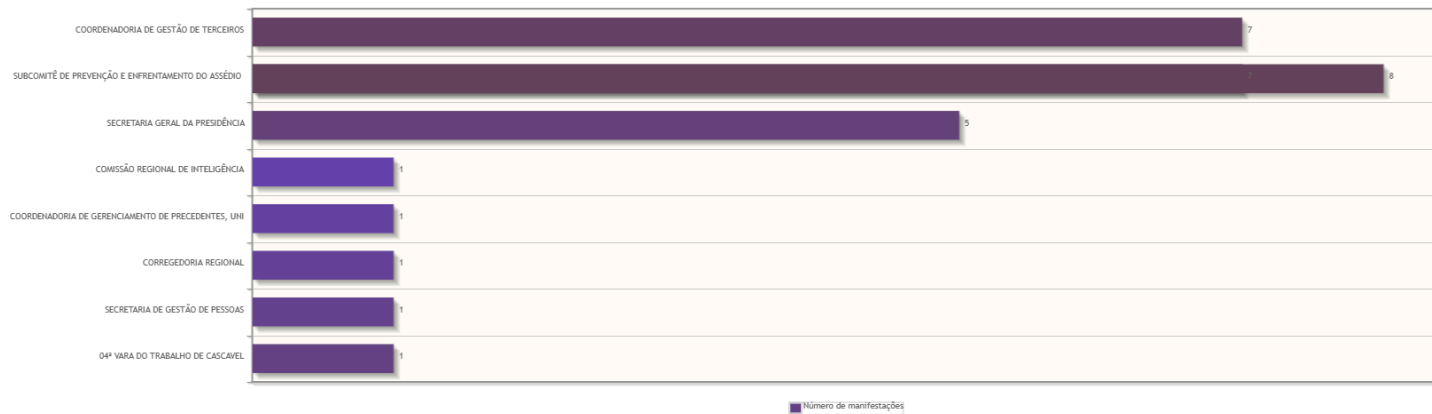
Classificações mais utilizadas em manifestações de Sugestão

Assuntos das manifestações do tipo Sugestão



Áreas mais demandadas em manifestações de Denúncia

Áreas demandadas pelas manifestações do tipo Denúncia



Áreas mais demandadas em manifestações de Denúncia - Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho
 Nenhuma área foi informada para manifestações desse tipo.

Áreas mais demandadas em manifestações de Denúncia para a Ouvidoria
 Nenhuma área foi informada para manifestações desse tipo.

Áreas mais demandadas em manifestações de Elogio

Áreas demandadas pelas manifestações do tipo Elogio



Áreas mais demandadas em manifestações de Notícia de Irregularidade Anônima
 Nenhuma área foi informada para manifestações desse tipo.

Áreas mais demandadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Denúncia

Áreas demandadas pelas manifestações do tipo Ouvidoria da Mulher - Denúncia



Áreas mais demandadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Elogio
 Nenhuma área foi informada para manifestações desse tipo.

Áreas mais demandadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Reclamação
 Nenhuma área foi informada para manifestações desse tipo.

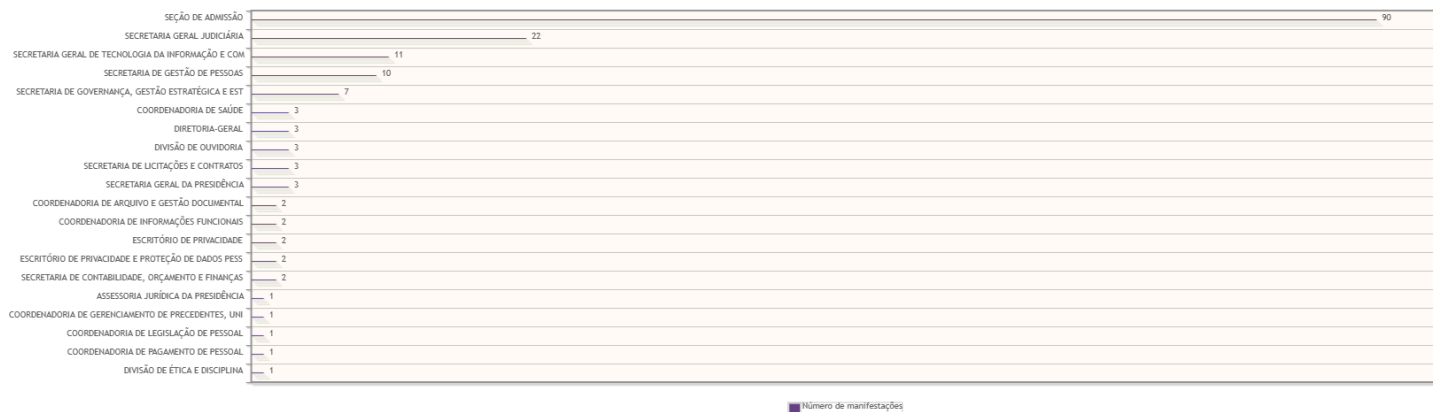
Áreas mais demandadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Solicitação
 Nenhuma área foi informada para manifestações desse tipo.

Áreas mais demandadas em manifestações de Ouvidoria da Mulher - Sugestão
 Nenhuma área foi informada para manifestações desse tipo.

Áreas mais demandadas em manifestações de Pedido de Informação
 Nenhuma área foi informada para manifestações desse tipo.

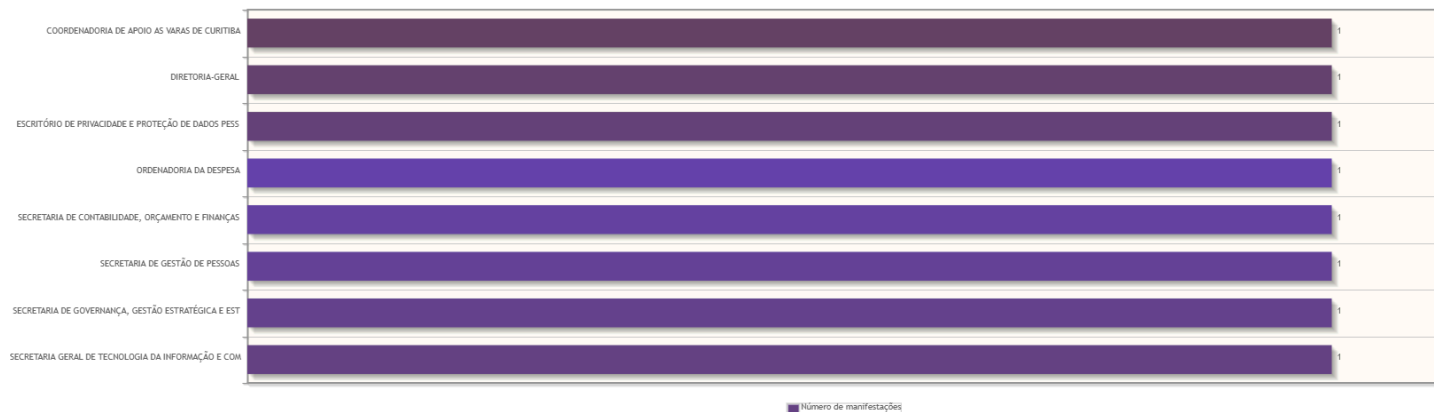
Áreas mais demandadas em manifestações de Pedido de Informação - Pessoa Física (PF)

Áreas demandadas pelas manifestações do tipo Pedido de Informação - Pessoa Física (PF)



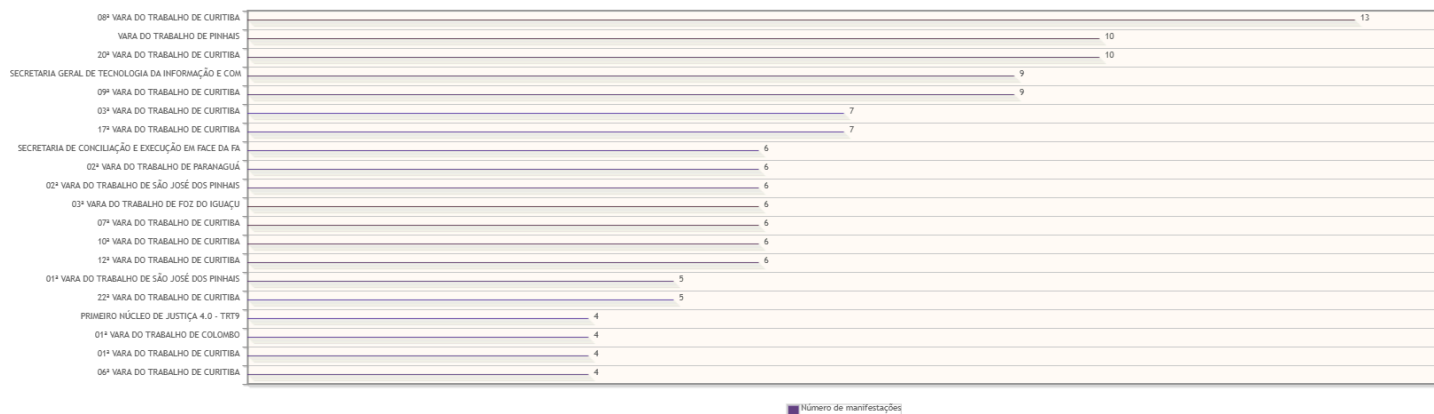
Áreas mais demandadas em manifestações de Pedido de Informação - Pessoa Jurídica (PJ)

Áreas demandadas pelas manifestações do tipo Pedido de Informação - Pessoa Jurídica (PJ)



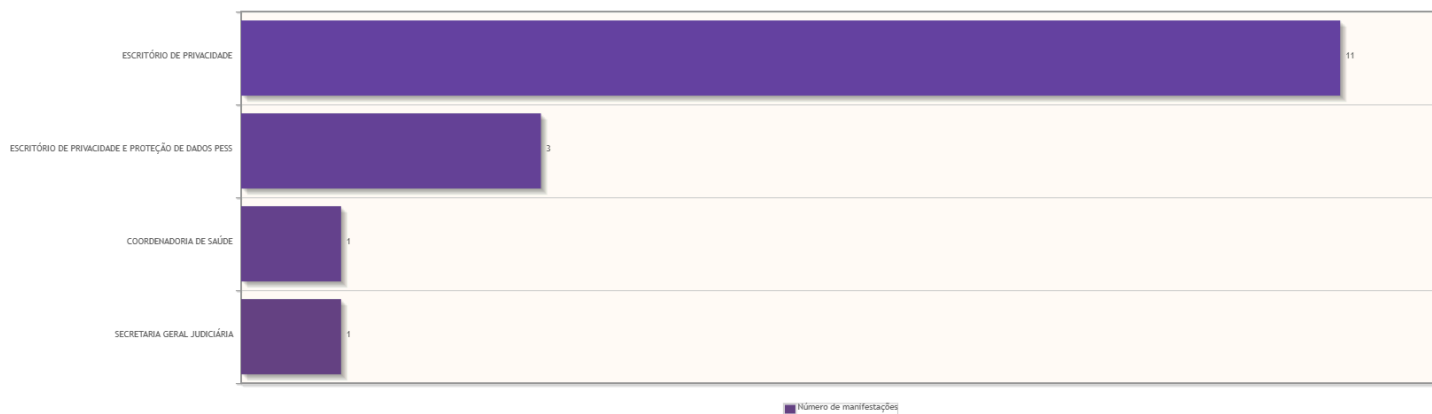
Áreas mais demandadas em manifestações de Reclamação

Áreas demandadas pelas manifestações do tipo Reclamação



Áreas mais demandadas em manifestações de Requisição - LGPD

Áreas demandadas pelas manifestações do tipo Requisição - LGPD

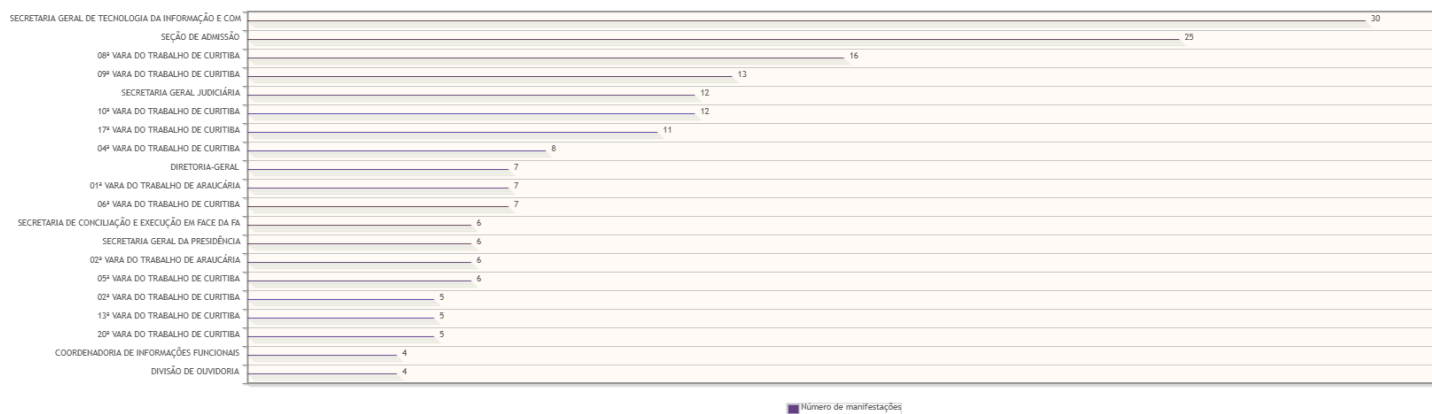


Áreas mais demandadas em manifestações de Simplifique

Nenhuma área foi informada para manifestações desse tipo.

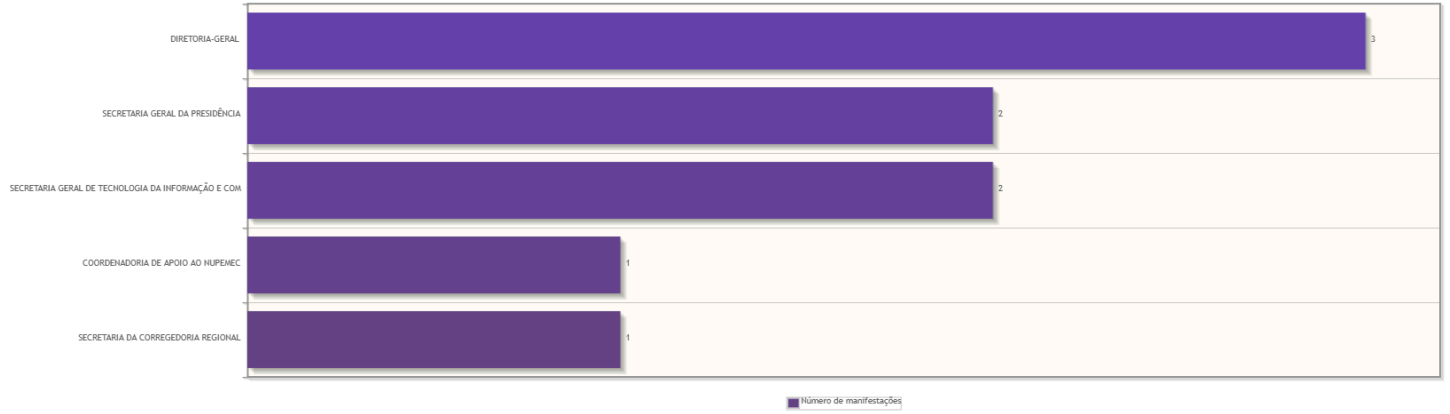
Áreas mais demandadas em manifestações de Solicitação

Áreas demandadas pelas manifestações do tipo Solicitação



Áreas mais demandadas em manifestações de Sugestão

Áreas demandadas pelas manifestações do tipo Sugestão





RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
TRIBUNAL PLENO
7/2026

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual entre os dias 29 e 30 de janeiro de 2026, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Arion Mazurkevic, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Benedito Xavier da Silva, Archimedes Castro Campos Junior, Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Marco Antônio Vianna Mansur, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Ricardo Bruel da Silveira, Marcus Aurelio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milleo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti, e o excelentíssimo Procurador-Chefe Iros Reichmann Losso, representante do Ministério Público do Trabalho;

RESOLVEU em sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **APROVAR** os relatórios das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria referentes no biênio 2023-2025.

Obs.: ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu (férias), Nair Maria Lunardelli Ramos (férias), Célio Horst Waldraff (licença-prêmio), Ricardo Tadeu Marques da Fonseca (licença médica), Cláudia Cristina Pereira (férias) e Ilse Marcelina Bernardi Lora (licença-prêmio), concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp, auxiliar da Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Vice-Presidência, Fabrício Nicolau Dos Santos Nogueira, auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 30 de janeiro de 2026.

assinado eletronicamente

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de 04/02/2026
Publicação: 05/02/2026

